



**MOÇÃO Nº 161**

APOIO ao Projeto de Lei n.º 6.551/2019, substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 403/2016, de iniciativa do Senador Romário (PL/ RJ), que altera as Leis n.ºs 10.048/ 2000 e 10.098/2000, para assegurar atendimento prioritário a pessoa com neoplasias malignas, bem como reserva de assento em transporte coletivo e de vaga em estacionamento público, nas condições que especifica.

**APRESENTADA**

  
Presidente  
14 / 09 / 2021

**APROVADO**

  
Presidente  
24 / 09 / 2021

O Projeto de Lei n.º 6.551/2019, substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n.º 403, de 2016, do Senador Romário, determina que os pacientes com neoplasias malignas terão atendimento prioritário, reserva de assentos em transporte coletivo e reserva de vagas em estacionamentos localizados em vias ou em espaços públicos.

A propositura visa a promover condições iguais de acesso a tratamentos e a efetivação de políticas públicas de prevenção e combate ao câncer, obrigando o atendimento integral à saúde da pessoa com câncer por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do regulamento. Esse atendimento integral inclui, por exemplo, assistência médica e psicológica, fármacos e procedimentos especializados, inclusive domiciliares, além de tratamento adequado da dor, atendimento multidisciplinar e cuidados paliativos.

A matéria, e sua importância, torna-se ainda mais inquestionável se considerarmos a gravidade da doença e os seus altos índices de mortalidade, agravados pelo diagnóstico tardio e pela dificuldade de acesso às terapias mais efetivas disponíveis.

Por esses motivos,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 6.551/2019, que altera as leis de n.ºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para assegurar atendimento prioritário a pessoa com neoplasias malignas, bem como reserva



(Moção n.º 161 – fls. 02)

de assento em transporte coletivo e de vaga em estacionamento público, nas condições que especifica, dando-se ciência desta deliberação à Presidência do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2021.

  
QUÉZIA DOANE DE LUCCA  
'QUÉZIA DE LUCCA'